**ANEXO IX - A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1– DO OBJETIVO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes conforme este Termo de Referências.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente aquisição se faz necessário, tendo em vista que os itens são necessários para a realização das atividades desta secretaria. Os mesmos são ferramentas que serão utilizados na oficina mecânica do pátio da Secretaria de obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na manutenção dos veículos e máquinas que diariamente realizam as atividades de limpeza e manutenção das vias urbanas e rurais do município.

**3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

São objetos do presente Termo de Referência:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
| 1 | 23753 |  FURADEIRA DE IMPACTO – VOLTAGEM 127V. APLICAÇÕES: CONCRETO, METAL, MADEIRA, PLÁSTICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 760 WATTS; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; GUIA DE PROFUNDIDADE; EMPUNHADURA ERGONÔMICA E EMBORRACHADA; MANDRIL 13MM (1/2N34); VELOCIDADE DE IMPACTO (IPM) 0-44.800 VELOCIDADE DE ROTAÇÃO S/ CARGA (RPM) 0-2.800; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO (MM) CONCRETO; 16MM / AÇO: 13MM / MADEIRA: 30MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUZIDAS E TESTADAS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DE FABRICAÇÃO ABNT. |
| 2 | 13686 | MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA DE 22 TONELADAS. |
| 3 | 27138 | TORNO MORSA DE BANCADA, 12 POLEGADAS. |

**4 – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

4.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município, no prazo de 48 horas da requisição, conforme solicitação do contratante.

4.2 Os produtos que não atenderem ao especificado neste Termo de Referência, deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas a partir do requerimento, devendo a contratada arcar com os custos da substituição.

**5 – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será em até 30 dias a partir da entrega da respectiva nota fiscal acompanhada das certidões negativas relacionadas no item 7.4.

**6 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A fiscalização do presente contrato será realizado por servidor especialmente designado para esse fim, devendo a contratada prestar-lhe todas as informações por ele requeridas.

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 É obrigação da contratada, fornecer todos os itens objetos do contrato, conforme estipulado.

7.2 É obrigação da contratada, prestar todas as informações requeridas pelo servidor designado para a fiscalização da execução do contrato ou por outro servidor designado pela contratante.

7.3 A contratada deverá arcar com todos os custos referentes a execução do contrato, inclusive com transporte, entrega, seguros e encargos trabalhistas.

7.4 É obrigação da contratada comprovar, através de certidão negativa, de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

7.5 É obrigação da contratada efetuar a substituição dos itens que não atendam o especificado neste Termo de Referência no prazo máximo de 24 horas a partir do requerimento.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 É obrigação da contratante, prestar todas as informações necessárias ao bom cumprimento do contrato, bem como realizar o pagamento em até 30 dias da apresentação na tesouraria do município, da respectiva nota fiscal acompanhadas das certidões negativas referidas no item 7.4.

**9 – DO PRAZO DO CONTRATO**

9.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Iguatemi, 11 de março de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AGNALDO DOS SANTOS SOUZA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, INFRA.

E SERV. URBANOS